



EDITAL N° 011/2019 –UERN/PROEX/PROEXT

## SELEÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO PARA O PROGRAMA DIREITOS FUNDAMENTAIS E CONCRETIZAÇÃO SOCIAL (PRODECOS)

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEX), no uso de suas atribuições legais e considerando o Convênio n° 004/2015, celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, que tem como objeto o apoio ao PROGRAMA DIREITOS FUNDAMENTAIS E CONCRETIZAÇÃO SOCIAL — PRODECOS, aprovado no PROEXT 2015, torna pública a seleção de bolsas de extensão para alunos de graduação.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão selecionados discentes regularmente matriculados nos seguintes cursos e que atendam aos seguintes requisitos: (i) **Comunicação Social** (a partir do 3° período, com conhecimentos e experiência em Fotografia e Vídeo), (ii) **Direito** (a partir do 5° período), (iii) **Educação Física** (qualquer período, desde que tenha conhecimento prévio de Capoeira, como Instrutor), (iv) **Música** (a partir do 5° período, IRA a partir de 7,0) e (v) **Serviço Social** (a partir do 3° período, ter participado pelo menos de um semestre no NÚCLEO DE ESTUDOS E AÇÕES INTEGRADAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (NECRIA) ou ter realizado estágio na área da infância ou adolescência).

1.2 O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contraturno da graduação cursada.

1.3 O PROEXT 2015-MEC/SESu é um instrumento que abrange programas e projetos de Extensão Universitária, com ênfase na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham a fortalecer a institucionalização da Extensão, no âmbito das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior.

1.4. O PROGRAMA DIREITOS FUNDAMENTAIS E CONCRETIZAÇÃO SOCIAL — PRODECOS tem como objetivo principal desenvolver ações junto ao universo de jovens e adolescentes que atualmente se encontram em regime de internação como medida privativa de liberdade no CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO — CASE-MOSSORÓ, vinculado à FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — FUNDASE. Em linhas gerais, o PRODECOS se propõe a desenvolver atividades com os seguintes objetivos específicos: a) Estimular a participação dos jovens que cumprem medidas socioeducativas no desenvolvimento das atividades do PRODECOS; b) Fortalecer o protagonismo desses jovens com engajamento e visão social crítica em busca de transformação coletiva; c) Construir um espaço capaz de dialogar com a comunidade acadêmica, prestar serviços públicos na defesa da criança e do adolescente — que envolvem os servidores públicos do CASE-MOSSORÓ, a família dos jovens e a sociedade mossoroense; d) Explorar as potencialidades interdisciplinares a fim de promover uma intersecção de conhecimentos que possam impulsionar usinas tecnológicas da inteligência desses jovens; e) aproximar o campo científico, através da Extensão, da realidade construída a partir do CASE-

MOSSORÓ, bem como constituir esse espaço numa alavanca de desenvolvimento e diálogo entre as instituições envolvidas e a teia social. **Público-alvo:** Jovens internos no CASE-MOSSORÓ (FUNDASE) e famílias desses jovens envolvidos no PRODECOS.

## **2. DA BOLSA E DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. A remuneração da bolsa é de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte durante o período de **setembro de 2019 a janeiro de 2020**.

2.2. Serão selecionados, inicialmente, 10 (dez) discentes — podendo, a depender da demanda do PRODECOS, ser chamados aqueles discentes aprovados por ordem de classificação e que constam na relação do Resultado Final da Seleção.

2.3. As vagas serão distribuídas, por área, da seguinte forma:

I – Comunicação Social: 02;

II – Direito: 02;

III – Educação Física: 02;

IV – Música: 02;

V – Serviço Social: 02.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. Os(as) selecionado(as) deverão desenvolver atividades de pesquisa e de extensão, vinculadas ao Programa, definidas pelos(as) professores(as) coordenadores(as), além de participação nas atividades de estudos teórico-metodológicos e de planejamento do grupo, dentre outras atividades que venham a ser demandadas pelo grupo.

3.2. Os horários e os locais para o desenvolvimento das atividades serão determinados pelos Coordenadores do PRODECOS, em consonância com o CASE-MOSSORÓ.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser feitas por meio no formulário constante no ANEXO I deste edital e enviado para o e-mail: **prodecos.proext@gmail.com**.

4.2. O período de inscrição será de **19 a 23 de agosto de 2019**.

4.3. Caso sejam selecionados, os candidatos não poderão exercer nenhuma atividade remunerada, bem como ter qualquer outro tipo de bolsa durante o período em que estiverem atuando na ação para a qual se inscreveu.

4.4. Os candidatos não poderão estar em débito com Secretária de Tributação do RN, Receita Federal do Brasil e Justiça Trabalhista.

3.4.1 Link para consulta da SET/RN: **<https://bit.ly/2EIfV0o>**;

3.4.2 Link para consulta com a SRFB: **<https://bit.ly/2L9qKeI>**; e

3.4.3 Link para consulta do TST: **<https://bit.ly/1UhBxim>**.

4.5. Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

4.5.1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

4.5.2. Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;

4.5.3. Ter conta bancária corrente no Banco do Brasil.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dar-se-á em uma única etapa, Entrevista, de caráter eliminatória e classificatória, valendo um total de 10 pontos.

5.2. A **Entrevista** versará sobre temas afins da área objeto da seleção com os seguintes critérios de análise:

- 5.2.1. Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas;
- 5.2.2. Domínio teórico sobre os questionamentos levantados;
- 5.2.3. Criatividade.

5.2.1 No caso específico da Entrevista dos(as) candidatos(as) inscritos na área de Educação Física haverá um *teste prático*, que servirá para avaliar os critérios estabelecidos no item 1.1, inciso iii) deste Edital.

5.3. A Entrevista ocorrerá no dia **26 de agosto de 2019**, a partir das 8h.

5.4. A entrevista será realizada prioritariamente na sala da Pós-Graduação, no Bloco de Salas da Faculdade de Direito - Campus Central, sendo realizada por ordem de chegada, com duração de 10 minutos para cada inscrito.

5.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com nota final atribuída pela banca de seleção.

5.6. A banca de seleção será constituída pelos coordenadores de cada área do PRODECOS —, podendo os mesmos atuar conjuntamente na entrevista durante a seleção.

5.7. Em caso de empate, a banca da seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate:

- I- Maior IRA;
- II - Candidato com maior idade;
- III - Sorteio público.

5.7.1. No processo de seleção dos discentes de Serviço Social e, em caso de empate, ainda considerar-se-ão — além dos anteriormente elencados — os seguintes critérios: (i) participação em minicurso Direitos da Infância e Adolescência, ministrado pelo NECRIA; (ii) participação em cursos ou eventos na área da criança e do adolescente, particularmente aqueles relativos à socioeducação ou ao ato infracional.

5.8. O resultado parcial será divulgado no dia **26 de agosto de 2019** no link “editais” da página da PROEX, <http://proex.uern.br/default.asp?item=PROEX-editais-2019>, cabendo interposição de recursos em até 24 horas após a divulgação do resultado, através do preenchimento de formulário próprio (ANEXO II).

5.9. O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia **28 de agosto de 2019** no link “editais” da página da PROEX: <http://proex.uern.br/default.asp?item=PROEX-editais-2019>.

5.10 O candidato selecionado deverá enviar para o e-mail **dgc.proex@gmail.com** até o dia **30 de agosto de 2019**, exclusivamente em formato digital, os seguintes documentos:

- 5.10.1. RG e CPF (ou carteira de motorista);
- 5.10.2. Comprovante **de conta corrente do titular da bolsa** (Banco do Brasil);
- 5.10.3. Comprovante de residência;

- 5.10.4. Comprovante de matrícula (Certidão de vínculo com a Uern, na Plataforma Íntegra).
- 5.10.5. Os documentos referentes aos itens 5.10.1 a 5.10.3 (RG, CPF, comprovante de Conta-Corrente e comprovante de residência) devem estar conforme dispostos no Anexo III deste Edital. O comprovante de matrícula deve ser enviado em arquivo separado.

## 6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	19/08/2019	Site da UERN
Inscrições	19/08 a 23/08/2019	prodecos.proext@gmail.com
Seleção	26/08/2019	Sala da Pós-Graduação da Faculdade de Direito, Campus Central
Resultado Parcial	26/08/2019	Página da PROEX/e-mail dos candidatos
Interposição de recursos	27/08/2019	prodecos.proext@gmail.com
Resultado Final	28/08/2019	Site da UERN
Envio dos documentos dos candidatos selecionados	até 30/08/2019	Exclusivamente online, através do e-mail dgc.proex@gmail.com

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

7.2. Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção na Pró-Reitoria de Extensão ou com a Coordenação do PRODECOS, na Faculdade de Direito, Campus Central.

7.3. É direito da Coordenação da Ação destituir o candidato selecionado e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação, nos seguintes casos:

- 7.3.1. Não entrega da documentação necessária no prazo estabelecido;
- 7.3.2. Não tenha sido capaz de executar as funções a ele atribuídas;
- 7.3.3. Ausentar-se injustificadamente;
- 7.3.4. Praticar insubordinação;
- 7.3.5 Deixar de cumprir qualquer determinação deste edital.

7.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação da Ação.

Mossoró/RN, 19 de agosto de 2019.



Emanuel Márcio Nunes  
Pró-Reitor de Extensão da UERN



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Pró-Reitoria de Extensão – PROEX**

Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva  
Fone: (84) 3315-2184 – Ramal – 52184 - CEP: 59.633010 – Mossoró/RN - [proex@uern.br](mailto:proex@uern.br)



---

---

**ANEXO I (EDITAL N° 011/2019 – UERN/PROEX/PROEXT)**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome	
Endereço	Rua: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Curso	
Turno	
Período	
Telefone	
E-mail	



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
 Pró-Reitoria de Extensão – PROEX  
 Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva  
 Fone: (84) 3315-2184 – Ramal – 52184 - CEP: 59.633010 – Mossoró/RN - [proex@uern.br](mailto:proex@uern.br)



**ANEXO II (EDITAL Nº 011/2019 – UERN/PROEX/PROEXT)  
 MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**(Enviar este formulário para o e-mail: [prodecos.proext@gmail.com](mailto:prodecos.proext@gmail.com))**

Eu, \_\_\_\_\_, **aluno(a)** do  
 Curso \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
 Telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, **inscrito(a)** no  
**Edital nº 011/2019 – UERN/PROEX/PROEXT solicito a revisão do Processo de Seleção do qual  
 participei, considerando os seguintes argumentos:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_ de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**

**Pró-Reitoria de Extensão – PROEX**  
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva  
Fone: (84) 3315-2184 – Ramal – 52184 - CEP: 59.633010 – Mossoró/RN - [proex@uern.br](mailto:proex@uern.br)



**ANEXO III (EDITAL N° 011/2019 – UERN/PROEX/PROEXT)**  
**MODELO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

**CPF -  
Frente**

**Carteira de  
Identidade (RG)  
- Frente**

**Cartão do Banco  
- Frente**

**Carteira de  
Identidade (RG)  
- Verso**

**Comprovante de residência ( apenas o lado onde  
consta o endereço )**